



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 44

Fixa a verba de representação do -
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna
dos meses de novembro e dezembro de 1984.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São -
Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a
seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Tendo em vista o disposto na Lei Complementar
nº 351, de 26 de junho de 1984, nos meses de novembro e dezembro de
1984 a Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara Munici--
pal de Jaguariúna é fixada em 07 (sete) vezes o valor do salário míní
mo vigente na região.


Artigo 2º - A despesa com a execução desta Resolução cor-
rerá à conta de dotação específica consignada no Orçamento Municipal-
do exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de su
a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 30 de Outubro
de 1984.-


VEREADOR EMÍLIO BERGAMASCO FILHO

Presidente


VEREADOR DARCI QUEIROZ

1º Secretário

(licenciada)

VEREADORA BERNADETTE DE LOURDES MARIN

2ª Secretária

Registrado, na Secretaria e afixado na mesma data, no Qua-
dro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.-


DARCY DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria